



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, -Snº, Centro - CEP 78.540-000-Fone-3546-1250-Cláudia-MT

Lei nº. 406 – A/2011

Data: 19 de dezembro de 2011.

Súmula: Autoriza a criação das Estradas Municipais Guaxupé e Guaxupé Mirin e da outras providências.

O **Prefeito MUNICIPAL DE CLÁUDIA**, Estado de Mato Grosso, **VILMAR GIACHINI** no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e o Exmo. Sr. Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criada, a partir desta data, as Estradas Municipais Guaxupé e Guaxupé Mirin, sendo que:

§1º. A Estrada Guaxupé tem seu início na Br 163 no ponto geográfico S11º21'192" W 55º20'104" seguindo por 12,6 Km, até o ponto S11º17'567" W55º25'756, virando a esquerda por 3,9 Km até o ponto S11º2'919" W55º26'917" totalizando um percurso de 16,5 Km de extensão.

§2º. A estrada Guaxupé Mirin tem seu início na Estrada Guaxupé no ponto geográfico S11º17'825" W 55º25'367" seguindo por 3 Km, até o ponto S11º16'491" W55º24'458, virando a esquerda por 1,4 Km até o ponto S11º16'137" W55º24'990" virando a direita por 1,2 Km até o ponto S11º15'540" W55º24'586" totalizando um percurso de 5,6 Km de extensão.

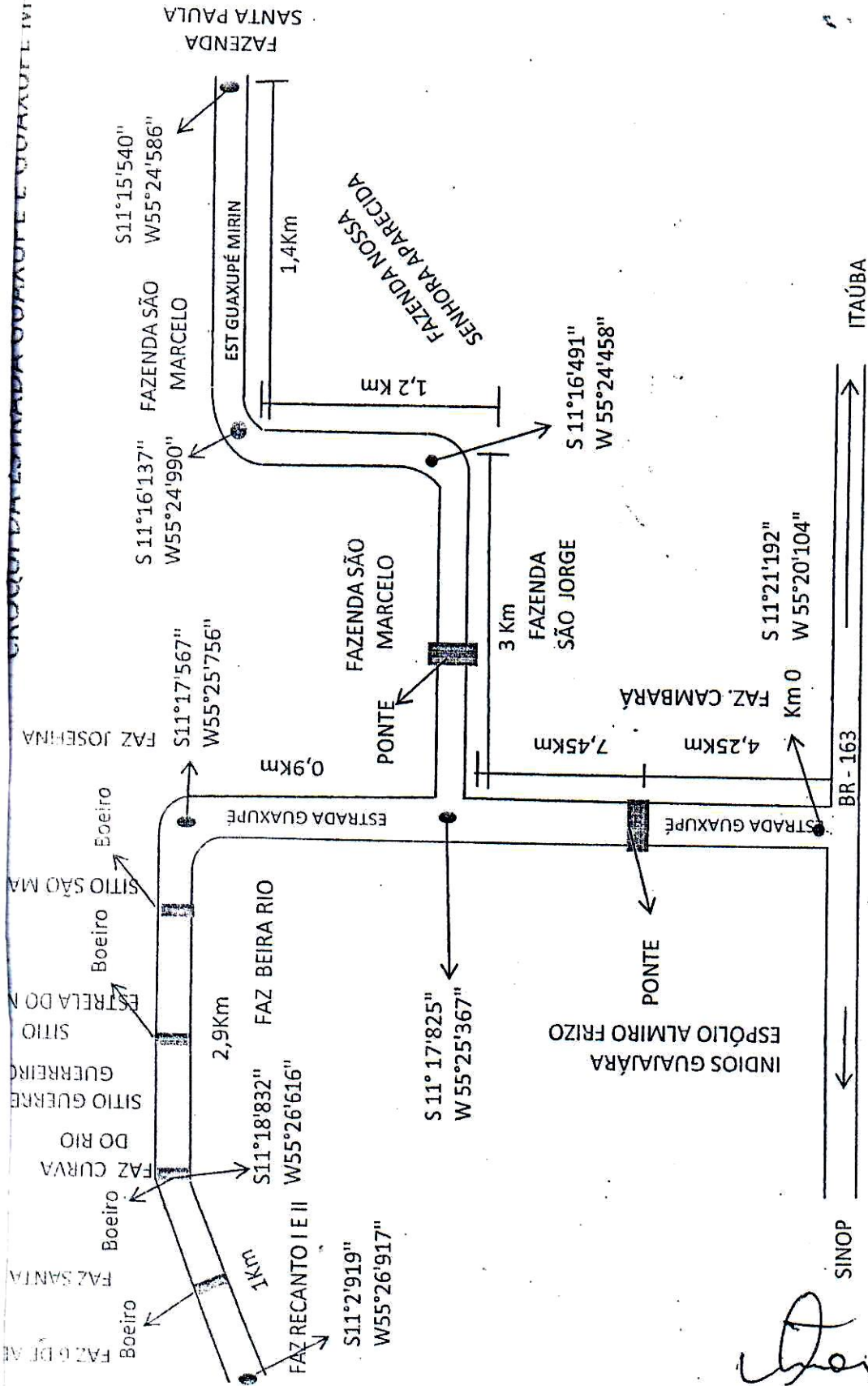
Art. 2º - É parte integrante da presente Lei, o croqui do local.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

VILMAR GIACHINI
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Cláudia

GRUPO DE ESTIMADA GUAXUPÉ E CORAQUEL MIRIM



ESTRADA GUAXUPÉ 16,5 Km
 A 11,7Km A DIREITA ENTRA NA ESTRADA GUAXUPÉ MIRIN O
 TRECHO COMPREENDIDO É DE 5,6 Km CONFORME MAPA

[Handwritten signature]